



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Aditivo de Vigência.

Contrato Administrativo nº138,139,140,141/2024-PMRBI.

Pregão Presencial nº 76/2023 – PMRBI.

Fornecedores:

CAVALLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.175.345/0001-51;

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09;

OL SCHOFFEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.267.486/0001-54; **NÃO VAI ADITIVAR**

RDE MELLO MORELES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para aditivo de prazo (vigência), para mais 6 (seis) meses, a aquisição deve-se à necessidade de adquirir materiais para promover a substituição e manutenção das peças danificadas ou compra de equipamentos novos para as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, minimizando as interrupções e visando a fluência das atividades realizadas nos mesmos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/04/2025.

VALDECIR VALICKI

Secretário Municipal de Administração

Recebido em 11/04/25
Faviane Con.
Assistente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 401

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMRBI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 76/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CAVALLI LTDA, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candóí, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3 1	CAIXA DE SOM USB PARA NOTEBOOK E DESKTOPS SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA, CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5 MM, ALIMENTAÇÃO USB POTENCIA 3 WATTS	SATTE	UN	30,00	39,82	1.194,60
3 2	MOUSE SEM FIO WIRELES 2.4GHZ WIRELESS1000 DPI SENSOR P/CONTROLE DE MOVIMENTO SUAVE. RECEPTOR DE PICO UNIVERSAL INTERRUPTOR DE ENERGIA SENSOR COM UMA ALTA PERFORMANCE E PRECISÃO DE 1000 DPIDESIGN CONFORTÁVEL.	KAPBOM	UN	20,00	73,00	1.460,00
3 3	MOUSE CABO USB PARA COMPUTADOR COM INTERFACE USB RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, 3 BOTÕES E SCROLL.	MULTILASER	UN	50,00	19,91	995,50
3 4	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDART SLIM PRETO	OBEROM	UN	50,00	35,67	1.783,50
3 5	WEBCAM FULL HD 1080P RESOLUÇÃO: 30FPS FULL HD (1920P X 1080P) MODELO DE IMAGEM: CORES FORMATO DE CODIFICAÇÃO: MJPEG INTERVALO DE IMAGEM: APROX. 5 METROS FORMATO DE	VISION	UN	10,00	157,64	1.576,40

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

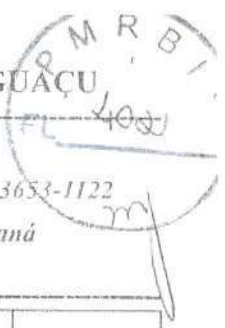
Assinatura de forma autografa por
SEZAR AUGUSTO
CPF: 09153334817
Data: 2023.10.17 10:46:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO: PCM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB.					
4	1	KIT CHAVE DE FENDA/PHILIPS COM PONTAS IMANTADAS (6 PEÇAS)	IMPORTS	UN	2,00	70,15	140,30
4	2	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	GENERIC	UN	20,00	21,61	432,20
4	3	CONECTOR RJ45 PLUG MODULAR RJ45 PARA CABO DE REDE CAT5 8X8 PACOTE COM 100 UNIDADES	EXBOM	UN	20,00	43,24	864,80
4	4	FILTRO DE LINHA 127V 06 TOMADAS, TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, FUSIVEL 10ª, BIVOLT. CONFORME NBR 14136 - INMETRO.	ELITE	UN	35,00	43,22	1.512,70
8	1	FONTE ATX 230W REAL 24 PINOS SATA QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA E 1PCI-EX, COM POTÊNCIA W (REAL) DE 230W DO TIPO ATX COM 24 PINOS E TENSÃO DE ENTRADA 115 OU 230V MANUAL.	MTEK	UN	20,00	104,36	2.087,20
8	2	FONTE ATX 500W REAL 24 PINOS COM VENTILADOR (COOLER) 120MM QUE POSSUA NO MÍNIMO 3 CONECTORES SATA E 1X-6P, COM POTÊNCIA W (REAL) DE 500W DO TIPO ATX COM 24 PINOS E TENSÃO DE ENTRADA 115 OU 230V MANUAL.	MTEK	UN	20,00	109,33	2.186,60
8	3	FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK COM PLUG NOVO PADRÃO BRASILEIRO (TRÊS PINOS). COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DAS MARCAS: TOSHIBA, IBM, LENOVO, SONY, COMPAQ, HP, ACER. SAMSUNG, DELL, COM 8 PONTAS ADAPTADORAS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO.	POWER	UN	10,00	59,62	596,20
11	1	PLACA DE VÍDEO PCI-EX 1GB COM CORE CLOCK: 954 MHZ E CUDA CORES: 192 COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 1GB E INTERFACE DE MEMÓRIA 64 BIT. COM SUPORTE A 3D APIDIRECTX 12OPENGL 4,5PCI EXPRESS 2.0. POSSUA AS SEGUINTE PORTAS: 1 X HDMI 1 X VGA 1 X DVI - D E QUE SUPORTE ATÉ 03 MONITORES. ATENDA À RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA: 4096 X 2160 E RESOLUÇÃO VGA MÁXIMA:	PCI EXPRESS	UN	10,00	274,18	2.741,80

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:15546179915
0915 Data: 2023.10.17 10:14:23
-0302



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 403

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		2048 X 1536.					
11	2	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 PLACA MÃE QUE SUPORTE 8ª E 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7 / CORE I5 / CORE I3 / NO PACOTE LGA1151, QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 SLOT DDR4 ATÉ 32GB DE 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 USB - 3.0/2.0 - 6 USB 2.0/1.1 - HDMI - LGA 1151.	GOLINE	UN	10,00	376,99	3.769,90
11	3	PLACA MAE LGA 1200 DDR4 / SUPORTE PROCESSADORES CORE I9 CORE I7 CORE I5 CORE I3 PROCESSADORES - SUPORTA 22 NM CPU - SUPORTA TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0 CHIPSET: - H81 MEMÓRIA: - 2 X DIMM, MÁX. 32GB, DDR4 2400 MHZ NON-ECC, COM ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE DE SAÍDA MULTIVGADE DVID RGB, SUPORTE DVI-D COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ, SUPORTE RGB COM MÍNIMA RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 @ 60 HZ. BIOS 2.7, ACPI 2.0A	ASROCK	UN	10,00	478,83	4.788,30
13	1	FRAGMENTADORA TRITURADORA DE PAPEL PEQUENA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 6 FOLHAS, PARA CARTÃO, CD, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORTES EM TIRAS DE NO MÁXIMO 6MM, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVENDO ACOMPANHAR CESTO PARA ALOCAÇÃO DE PAPEL DE NO MINIMO 11 LTS VOLTAGEM 220 V.	COUNTER TECH	UN	3,00	466,00	1.398,00
17	1	MICROFONE COM FIO FREQUENCIA MAXIMA DE 15000HZ COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 5 M; COM CAPTAÇÃO DE SOM CARDÍOIDE; CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CONECTOR COM 3 PINOS.	QUANTA	UN	15,00	104,35	1.565,25
17	2	MICROFONE SEM FIO DINAMICO, COM FAIXA DE FREQUENCIA DE 730 A 806MH FREQUENCIA FIXA, RESPOSTA DE AUDIO 40 HZ - 20 KHZ, FAIXA DINAMICA 90 DB, SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, ALCANCE DE 50 MTS ENTRE RECEPTOR E	KNUP	UN	5,00	486,95	2.434,75

SEZAR AUGUSTO
BOVINO.3334817091
5

Anulado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO.3334817091
Data: 2023-10-17 10:44:05 AM

M R B
FL 629
my



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		TRANSMISSOR, FONTE BIVOLT COM SELETOR AUTOMATICO(110-240V) COM CAPTAÇÃO DE SOM CARDIÓIDE; FUNÇÃO MUTE, ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA;					
23	1	<p>CELULAR</p> <p>Memória Interna 256GB</p> <p>Memória RAM 8GB</p> <p>Processador CPU</p> <p>Qualcomm Snapdragon 888 5G (5 nm) Octa Core (One Core de 2.84GHz + Triple Core de 2.42GHz + Quad Core de 1.80GHz)</p> <p>GPU: Qualcomm Adreno 660</p> <p>Sistema Operacional: Android 11 ou superior</p> <p>Tela: Dot Display de 6.67" Full HD+, 20:9, AMOLED, HDR10+, e modo de luz solar 3.0 e proteção Corning Gorilla Glass Victus</p> <p>Taxa de atualização 120Hz</p> <p>Câmera: Principal Triple: Wide de 108MP f/1.75, Super Pixel 9 em 1, Ultra Wide de 8MP f/2.2 e FOV 120°, e Macro de 5MP f/2.4 e contraste AF (3 cm ~ 7 cm) + Câmera Frontal de 16MP f/2.45 com modo Noturno</p> <p>Frequência 2G</p> <p>GSM: 850, 900, 1800, 1900 MHz</p> <p>Frequência 3G</p> <p>WCDMA: 1(2100), 2(1900), 4(1700), 5(850), 8(900), 19(850) MHz</p> <p>Frequência 4G</p> <p>FDD-LTE: 1(2100), 2(1900), 3(1800), 4(AWS), 5(850), 7(2600), 8(900),</p>	XIAOMI	UN	3,00	2.500,00	7.500,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2023.10.17 10:15:01 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I
FL 405
m

12(700), 13(700), 17(700), 18(800), 19(800), 20(800), 26(850), 28(700), 32(1500), 66(AWS-3) / TDD-LTE: 38(2600), 40(2300), 41(2500), 42(3500) MHz									
Frequência 5G									
FDD-NR: n1(2100), n3(1800), n5(850), n7(2600), n8(900), n20(800), n28(700), n66(AWS-3) / TDD-NR: n38(2600), n40(2300), n41(2500), n77(3700), n78(3500) MHz									
SIM CARD									
Dual SIM (Nano)									
Bateria: 5.000 mAh									
Comunicação: USB-C									
Conectividade Wireless: Wi-Fi 6 - Bluetooth 5.2 - NFC									
Vídeo: Qualidade máxima de captura: 8K Ultra HD a 30 fps									
Localização: GPS - A-GPS - GLONASS - BeiDou - Galileo - Bússola eletrônica									
Sensor: Impressão Digital - Proximidade - Acelerômetro - Giroscópio - Sensor de Luz Ambiente - Bússola Eletrônica - Motor Linear X-Axis - IR Blaster - Barômetro									
Áudio: SOUND by Harman Kardon - Dolby Atmos - Hi-Res									
Peso bruto 623g									
Dimensões da embalagem aproximadas (cm) 9 x 5.9 x 17.8									
INCLUI									
Adaptador de energia - Cabo USB - Capinha e Manual									
TOTAL									39.028,00

P M R B I
FL 636
m

SEZAR AUGUSTO Assessor de Informática
BOVINO:33348170
915

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
Data: 2023/07/10 15:14
03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.10.17 10:53:27
+0200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 407

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.9052.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

690-000-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

700-504-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1060-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1070-504-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1690-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1700-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1710-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
915 Data: 2023.10.17 10:15:40
-03'00

FL 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4140-004-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4150-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4165-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4166-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4170-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5130-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.090.52.00.00

5140-504-08-001-20.608.0010.1059.4.4.090.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5300-000-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5310-504-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2022.10.17 10:55:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 409
m

P M R B I
FL 635
m

Equipamento e Material Permanente
5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

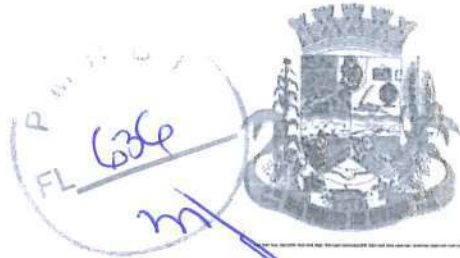
1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 76/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 76/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara. SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:3334817/0915
0915 Datas: 2022.10.17 10:16:23
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

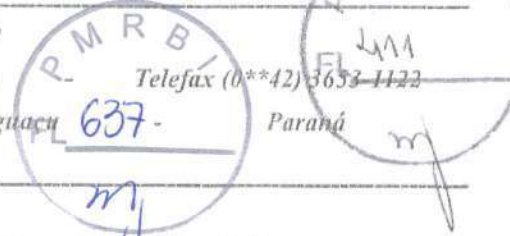
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro
- Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná



1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma
AUGUSTO digital por SEZAR
BOVINO:333481 AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
 Dados: 2023.10.17
 10:16:37 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CAVALLI Assinado de forma digital
LTDA:44175345 por CAVALLI
000151 LTDA:44175345000151
 Dados: 2023.10.17
 10:41:56 -03'00'
RENÂ KAYK CAVALLI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 369

FL 638

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E CAVALLI LTDA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, e a Empresa **CAVALLI LTDA**, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. RENÂ KAYK CAVALLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 166/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	CAIXA DE SOM USB PARA NOTEBOOK E DESKTOPS SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA, CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5 MM, ALIMENTAÇÃO USB POTENCIA 3 WATTS	SATTE	UN	15,00	39,82	597,30
3	2	MOUSE SEM FIO WIRELESSES 2,4GHZ WIRELESS1000 DPI SENSOR P/CONTROLE DE MOVIMENTO SUAVE. RECEPTOR DE PICO UNIVERSAL INTERRUPTOR DE ENERGIA SENSOR COM UMA ALTA PERFORMANCE E PRECISÃO DE 1000 DPIDESIGN CONFORTÁVEL.	KAPBOM	UN	13,00	73,00	949,00
3	3	MOUSE CABO USB PARA COMPUTADOR COM INTERFACE USB RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, 3 BOTÕES E SCROLL.	MULTILASER	UN	8,00	19,91	159,28
3	4	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDART SLIM PRETO	OBEROM	UN	8,00	35,67	285,36
3	5	WEBCAM FULL HD 1080P RESOLUÇÃO: 30FPS FULL HD (1920P X	VISION	UN	10,00	157,64	1.576,40



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

FL 570

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		1080P) MODELO DE IMAGEM: CORES FORMATO DE CODIFICAÇÃO: MJPEG INTERVALO DE IMAGEM: APROX. 5 METROS FORMATO DE CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO: PCM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB.					
4	1	KIT CHAVE DE FENDA/PHILIPS COM PONTAS IMANTADAS (6 PEÇAS)	IMPORTS	UN	2,00	70,15	140,30
4	2	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	GENERIC	UN	7,00	21,61	151,27
4	3	CONECTOR RJ45 PLUG MODULAR RJ45 PARA CABO DE REDE CAT5 8X8 PACOTE COM 100 UNIDADES	EXBOM	UN	15,00	43,24	648,60
4	4	FILTRO DE LINHA 127V 06 TOMADAS, TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, FUSIVEL 10ª, BIVOLT. CONFORME NBR 14136 - INMETRO.	ELITE	UN	7,00	43,22	302,54
8	1	FONTE ATX 230W REAL 24 PINOS SATA QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA E 1PCI-EX, COM POTÊNCIA W (REAL) DE 230W DO TIPO ATX COM 24 PINOS E TENSÃO DE ENTRADA 115 OU 230V MANUAL.	MTEK	UN	8,00	104,36	834,88
8	2	FONTE ATX 500W REAL 24 PINOS COM VENTILADOR (COOLER) 120MM QUE POSSUA NO MÍNIMO 3 CONECTORES SATA E 1X-6P, COM POTÊNCIA W (REAL) DE 500W DO TIPO ATX COM 24 PINOS E TENSÃO DE ENTRADA 115 OU 230V MANUAL.	MTEK	UN	8,00	109,33	874,64
8	3	FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK COM PLUG NOVO PADRÃO BRASILEIRO (TRÊS PINOS). COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DAS MARCAS: TOSHIBA, IBM, LENOVO, SONY, COMPAQ, HP, ACER. SAMSUNG, DELL, COM 8 PONTAS ADAPTADORAS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO.	POWER	UN	6,00	59,62	357,72
11	1	PLACA DE VÍDEO PCI-EX 1GB COM CORE CLOCK: 954 MHZ E CUDA CORES: 192 COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 1GB E INTERFACE DE MEMÓRIA 64 BIT. COM SUPORTE A 3D API DIRECTX 12 OPENGL 4,5 PCI EXPRESS 2.0. POSSUA AS SEGUINTE PORTAS: 1 X HDMI 1 X VGA 1 X DVI - D E QUE SUPORTE ATÉ 03 MONITORES. ATENDA À RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA: 4096 X 2160 E RESOLUÇÃO	PCI EXPRESS	UN	10,00	274,18	2.741,80



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

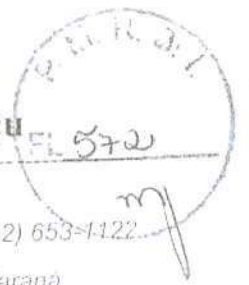
P. M. R. B. I.
FL 571
m

P. M. R. B. I.
650
m

		VGA MÁXIMA: 2048 X 1536.					
11	2	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 PLACA MÃE QUE SUPORTE 8ª E 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7 / CORE I5 / CORE I3 / NO PACOTE LGA1151, QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 SLOT DDR4 ATÉ 32GB DE 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 USB - 3.0/2.0 - 6 USB 2.0/1.1 - HDMI - LGA 1151.	GOLINE	UN	9,00	376,99	3.392,91
11	3	PLACA MAE LGA 1200 DDR4 / SUPORTE PROCESSADORES CORE I9 CORE I7 CORE I5 CORE I3 PROCESSADORES - SUPORTA 22 NM CPU - SUPORTA TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0 CHIPSET: - H81 MEMÓRIA: - 2 X DIMM, MÁX. 32GB, DDR4 2400 MHZ NON-ECC, COM ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE DE SAÍDA MULTI- VGA DE DVID RGB, SUPORTE DVI-D COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ, SUPORTE RGB COM MÍNIMA RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 @ 60 HZ. BIOS 2.7, ACPI 2.0A	ASROCK	UN	10,00	478,83	4.788,30
13	1	FRAGMENTADORA TRITURADORA DE PAPEL PEQUENA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 6 FOLHAS, PARA CARTÃO, CD, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORTES EM TIRAS DE NO MÁXIMO 6MM, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVENDO ACOMPANHAR CESTO PARA ALOCAÇÃO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 11 LTS VOLTAGEM 220 V.	COUNTER TECH	UN	3,00	466,00	1.398,00
17	1	MICROFONE COM FIO FREQUENCIA MAXIMA DE 15000HZ COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 5 M; COM CAPTAÇÃO DE SOM CARDÍOIDE; CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CONECTOR COM 3 PINOS.	QUANTA	UN	12,00	104,35	1.252,20
17	2	MICROFONE SEM FIO DINAMICO, COM FAIXA DE FREQUENCIA DE 730 A 806MH FREQUENCIA FIXA, RESPOSTA DE AUDIO 40 HZ - 20 KHZ, FAIXA DINAMICA 90 DB. SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, ALCANCE DE 50 MTS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR, FONTE BIVOLT COM SELETOR AUTOMATICO(110-240V)	KNUP	UN	5,00	486,95	2.434,75



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná

	COM CAPTAÇÃO DE SOM CARDÍOIDE; FUNÇÃO MUTE, ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA;							
							TOTAL	22.885,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 22.885,25 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total contratual de R\$ 39.028,00 (trinta e nove mil e vinte e oito reais) para R\$ 16.142,75 (dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2024.10.16 09:38:16 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

CAVALLI Assinado de forma digital por CAVALLI LTDA:44175345000151 Dados: 2024.10.16 14:47:20 -03'00'

RENÃ KAYK CAVALLI
CAVALLI LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P. M. R. B. I.
FL 573
m

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMRBI.

P. M. R. B. I.
FL 642
m

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 138/2024-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA CAVALLI LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CAVALLI LTDA**, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. **RENÃ KAYK CAVALLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	CAIXA DE SOM USB PARA NOTEBOOK E DESKTOPS SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA, CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5 MM, ALIMENTAÇÃO USB POTENCIA 3 WATTS	SATTE	UN	15,00	39,82	597,30
3	2	MOUSE SEM FIO WIRELLES 2.4GHZ WIRELESS1000 DPI SENSOR P/CONTROLE DE MOVIMENTO SUAVE. RECEPTOR DE PICO UNIVERSAL INTERRUPTOR DE	KAPBOM	UN	13,00	73,00	949,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

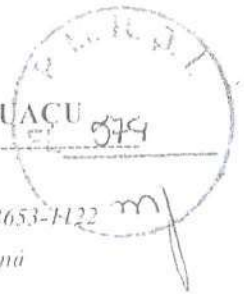
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguacu

Paraná



		ENERGIA SENSOR COM UMA ALTA PERFORMANCE E PRECISÃO DE 1000 DPIDESIGN CONFORTÁVEL.					
3	3	MOUSE CABO USB PARA COMPUTADOR COM INTERFACE USB RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, 3 BOTÕES E SCROLL.	MULTILASER	UN	8,00	19,91	159,28
3	4	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDART SLIM PRETO	OBEROM	UN	8,00	35,67	285,36
3	5	WEBCAM FULL HD 1080P RESOLUÇÃO: 30FPS FULL HD (1920P X 1080P) MODELO DE IMAGEM: CORES FORMATO DE CODIFICAÇÃO: MJPEG INTERVALO DE IMAGEM: APROX. 5 METROS FORMATO DE CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO: PCM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB.	VISION	UN	10,00	157,64	1.576,40
4	1	KIT CHAVE DE FENDA/PHILIPS COM PONTAS IMANTADAS (6 PEÇAS)	IMPORTS	UN	2,00	70,15	140,30
4	2	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	GENERICO	UN	7,00	21,61	151,27
4	3	CONECTOR RJ45 PLUG MODULAR RJ45 PARA CABO DE REDE CAT5 8X8 PACOTE COM 100 UNIDADES	EXBOM	UN	15,00	43,24	648,60
4	4	FILTRO DE LINHA 127V 06 TOMADAS, TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, FUSIVEL 10ª. BIVOLT. CONFORME NBR 14136 - INMETRO.	ELITE	UN	7,00	43,22	302,54
8	1	FONTE ATX 230W REAL 24 PINOS SATA QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA E 1PCI-EX, COM POTÊNCIA W (REAL) DE 230W DO TIPO ATX COM 24 PINOS E TENSÃO DE ENTRADA 115 OU 230V MANUAL.	MTEK	UN	8,00	104,36	834,88
8	2	FONTE ATX 500W REAL 24 PINOS COM VENTILADOR (COOLER) 120MM QUE POSSUA NO MÍNIMO 3 CONECTORES SATA E 1X-6P, COM POTÊNCIA W (REAL) DE 500W DO TIPO ATX COM 24 PINOS E TENSÃO DE ENTRADA 115 OU 230V MANUAL.	MTEK	UN	8,00	109,33	874,64
8	3	FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK COM PLUG NOVO PADRÃO BRASILEIRO (TRÊS PINOS). COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DAS MARCAS: TOSHIBA, IBM, LENOVO, SONY, COMPAQ, HP, ACER. SAMSUNG, DELL, COM 8 PONTAS ADAPTADORAS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PROTEÇÃO CONTRA CURTO	POWER	UN	6,00	59,62	357,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Circular stamp: P. M. R. B. I. / EL 649

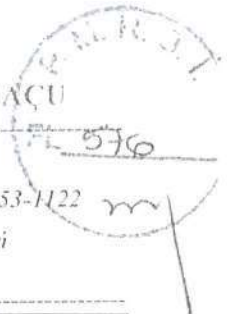
CIRCUITO.							
11	1	PLACA DE VÍDEO PCI-EX 1GB COM CORE CLOCK: 954 MHZ E CUDA CORES: 192 COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 1GB E INTERFACE DE MEMÓRIA 64 BIT. COM SUPORTE A 3D APIDIRECTX 12OPENGL 4,5PCI EXPRESS 2.0. POSSUA AS SEGUINTE PORTAS:1 X HDMI1 X VGA1 X DVI - D E QUE SUPORTE ATÉ 03 MONITORES. ATENDA À RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA: 4096 X 2160 E RESOLUÇÃO VGA MÁXIMA: 2048 X 1536.	PCI EXPRESS	UN	10,00	274,18	2.741,80
11	2	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 PLACA MÃE QUE SUPORTE 8ª E 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7 / CORE I5 / CORE I3 / NO PACOTE LGA1151, QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 SLOT DDR4 ATÉ 32GB DE 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 USB - 3.0/2.0 - 6 USB 2.0/1.1 - HDMI - LGA 1151.	GOLINE	UN	9,00	376,99	3.392,91
11	3	PLACA MAE LGA 1200 DDR4 / SUPORTE PROCESSADORES CORE I9 CORE I7 CORE I5 CORE I3 PROCESSADORES - SUPORTE 22 NM CPU - SUPORTE TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0 CHIPSET: - H81 MEMÓRIA: - 2 X DIMM, MÁX. 32GB, DDR4 2400 MHZ NON-ECC, COM ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE DE SAÍDA MULTI-VGA DE DVI-D RGB, SUPORTE DVI-D COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ, SUPORTE RGB COM MÍNIMA RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 @ 60 HZ. BIOS 2.7, ACPI 2.0A	ASROCK	UN	10,00	478,83	4.788,30
13	1	FRAGMENTADORA TRITURADORA DE PAPEL PEQUENA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 6 FOLHAS, PARA CARTÃO, CD, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORTES EM TIRAS DE NO MÁXIMO 6MM, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVENDO ACOMPANHAR CESTO PARA ALOCAÇÃO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 11 LTS VOLTAGEM 220 V.	COUNTER TECH	UN	3,00	466,00	1.398,00
17	1	MICROFONE COM FIO FREQUENCIA MAXIMA DE 15000HZ COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 5 M; COM	QUANTA	UN	12,00	104,35	1.252,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		CAPTAÇÃO DE SOM CARDIÓIDE; CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CONECTOR COM 3 PINOS.					
17	2	MICROFONE SEM FIO DINAMICO, COM FAIXA DE FREQUENCIA DE 730 A 806MH FREQUENCIA FIXA, RESPOSTA DE AUDIO 40 HZ - 20 KHZ, FAIXA DINAMICA 90 DB, SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, ALCANCE DE 50 MTS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR, FONTE BIVOLT COM SELETOR AUTOMATICO(110-240V) COM CAPTAÇÃO DE SOM CARDIÓIDE; FUNÇÃO MUTE, ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA;	KNUP	UN	5,00	486,95	2.434,75
TOTAL							22.885,25

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 22.885,25 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 16/10/2024 e terminando em 15/04/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 077
M R B
FL 696

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

680-000-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



690-505-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1680-000-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1690-501-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1700-505-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

3710-000-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

3730-505-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

3970-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

3980-1065-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4330-003-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4340-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4350-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4360-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5450-006-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5460-505-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5620-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5630-505-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6070-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

6080-505-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 579

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º. 8.666/93, Decreto Municipal n.º. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 76/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

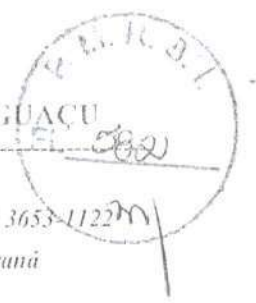
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.10.16 09:46:43 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

CAVALLI LTDA:44175345000151
Assinado de forma digital por CAVALLI LTDA:44175345000151
Dados: 2024.10.16 14:46:44 -03'00'
RENÃ KAYK CAVALLI
CAVALLI LTDA

Testemunhas:

R.G. nº.

R.G. nº.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAVALLI LTDA**
CNPJ: **44.175.345/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:52 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até **08/06/2025**.

Código de controle da certidão: **754D.C630.C10C.5150**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035693647-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.175.345/0001-51**

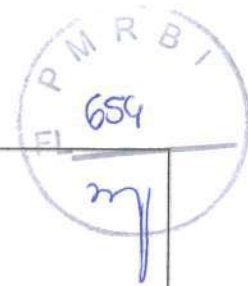
Nome: **CAVALLI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **05/05/2025** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA N. 872/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

IMPORTANTE

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REQUERENTE: RICARDO DE OLIVEIRA

PROTOCOLO:

VALIDADE: 15/05/2025

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFH2J4XT8RXRP

FINALIDADE: PARA FINS DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAVALLI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 15815

CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9093897711 **ALVARÁ:** 31

ENDEREÇO: AV ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 - Pioneiros - 62 Candói - PR CEP: 85140000

ATIVIDADE: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 1623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel, 1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, 1812-1/00 - Impressão de material de segurança, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

intermunicipal, interestadual e internacional, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 7410-2/02 - Design de interiores, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 9529-1/02 - Chaveiros, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/02/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.candoi.pr.gov.br

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - Email: prefeitura@candoi.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.175.345/0001-51

Certidão nº: 20706677/2025

Expedição: 11/04/2025, às 17:03:24

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.175.345/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.175.345/0001-51
Razão Social: CAVALLI LTDA
Endereço: AV ANISIO PEDRO DA LUZ 62 / PIONEIROS / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032621235698864795

Informação obtida em 11/04/2025 17:02:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMRBI



Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 76/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR VOIP ATA PAP2T 2 PORTAS	LINKSYS	UN	25,00	471,64	11.791,00
1	2	ADAPTADOR DE REDE PCI-E 10/100/1000 ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000 MBPS PCIECOM 32-BIT DE INTERFACE, QUE SUPORTE WAKE-ON-LAN, POSSUA AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDIX, SUPORTE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX, SUPORTE CODIFICAÇÃO IEEE 802.	TP LINK	UN	20,00	83,08	1.661,60
1	3	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND ATENDA AS NORMAS WIRELESS IEEE 802.11AC IEEE 802.11A IEEE802.11N IEEE 802.11B E FREQUENCIA 5GHZ E 2.4 GHZ COM TAXA DE SINAL DE 5GHZ.	TP LINK	UN	20,00	84,82	1.696,40
1	4	HUB USB 2.0 4 PORTAS, TTD DE 480 MBPS, COM CABO DE NO MINIMO 30 CM COM LED PARA IDENTIFICAR PORTA UTILIZADA.	ALTOMEX	UN	10,00	25,10	251,00
5	1	COMPUTADOR DE MESA 10º GERAÇÃO 6 NUCLEOS 12 THREADS COMPUTADOR COM PROCESSADOR	NTC	UN	30,00	2.520,00	75.600,00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
70915
70915

70915
70915
70915



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		DE NO MÍNIMO DECIMA GERAÇÃO 2.9GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM E VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE 8 GT/S DMI3.COM MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 16GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2400MHZ. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DE 480GB SSD. PLACA MÃE COM SUPORTE A 10 GERAÇÃO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 64GB. COMPATÍVEL COM 128MB AMI UEFIBIOS LEGAL, COM O APOIO GUI MULTILÍNGUE, SMBIOS 2.7 CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCPLL, VCCSA TENSÃO MULTI-AJUSTE. QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE ADIRECTX 12 E MÁXIMO DE 1792MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA. COM MONITOR LED 18.5" VGA WIDESCREEEN COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB). COM TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800DPI E CAIXA DE SOM USB . SISTEMA DE ÁUDIO 2.0.BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5MM. ALIMENTAÇÃO USB.POTÊNCIA 3WATTS.					
5	2	COMPUTADOR DE MESA 10ª GERAÇÃO 4 NUCLEOS COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DECIMA GERAÇÃO COM 3.6GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM. COM MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 8GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2400MHZ. SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 GB.. PLACA MÃE COM SUPORTE A 10 GERAÇÃO DE	NTC	UN	30,00	2.280,00	68.400,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



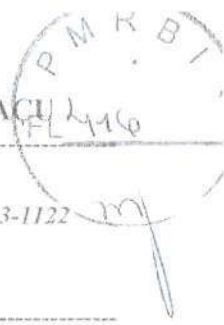
		PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 32GB. FONTE DE NO MÍNIMO 300W REAL. COM MONITOR LED 18.5" VGA MONITOR COM TAMANHO DO PAINEL DE 18.5 WIDESCREEN (PAINEL LED) COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB), COM TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800DPI E CAIXA DE SOM USB. SISTEMA DE ÁUDIO 2.0. BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. CONEXÃO ÁUDIO P2 3.5MM ALIMENTAÇÃO USB.POTÊNCIA 3WATTS.					
6	1	KIT GABINETE COM FONTE, PLACA MAE LGA 1151 DDR4 PLACA MÃE QUE SUPORE 8ª E 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/NO PACOTE LGA1151, QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 SLOT DDR4 ATÉ 32GB DE 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 USB - 3.0/2.0 - 6 USB 2.0/1.1 - HDMI - LGA 1151. PROCESSADOR 2,5 GHZ OU SUPERIOR COM MB SSD 240GB FREQUENCIA MINIMA 2400 MHZ CL11 1,35V, PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGABIT 10/100/1000MBPS, PLACA DE VIDEO COMPATIVEL COM A NECESSIDADE EXIGIDA NESSE KIT.	NTC	UN	15,00	1.211,66	18.174,90
6	2	MONITOR 21.5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5"TIPO LED IPS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS.BRILHO250 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1. ATENDA ÀS NECESSIDADES DE CONEXÕES: 01 DVI, 01 VGA,01 HDMI, COM TIPO DE FONTE EXTERNA.	FOX	UN	45,00	659,57	29.680,65
6	3	PROCESSADOR I5 10ª GERAÇÃO 2,9 GHZ	INTEL	UN	15,00	727,97	10.919,55
6	4	PROCESSADOR I5 10ª GERAÇÃO 3,20	INTEL	UN	15,00	1.211,66	18.174,90

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	<p>Tamanho dos softbox: 50x70 cm</p> <p>Diâmetro do iluminador Led Bicolor: 19 cm</p> <p>Led: 60W cada Placa (total do kit 120W)</p> <p>126 PEÇAS de LED (CADA CABEÇA) 63 Leds amarelos e 63 Leds brancos de alta potência em cada iluminador, super brilhante e baixo consumo de energia.</p> <p>1 Dimmer Giratório para temperatura de Cor é variável de 3200K À 5500K (Cor desejada).</p> <p>1 Dimmer Giratório regulagem de intensidade da luz (Potência desejada).</p> <p>Ajuste via controle Remoto Cor e Intensidade.</p> <p>Ajuste de intensidade: SIM</p> <p>Ajuste de temperatura de cor SIM: Quente (3200k), Fria (5500k) ou (MISTAS) VARIÁVEL.</p> <p>Articulado: Sim, ajuste o ângulo desejado do softbox.</p> <p>ITENS INCLUSOS: soft box</p> <p>2x Iluminadores Placa LED 60w (Cabeça Articulado)</p> <p>2x Tripés de Iluminação 2 metros (3 Estágios de altura)</p> <p>2x Softbox 50x70cm</p> <p>2x Difusores 50x70cm</p> <p>1x Bolsa para Transporte</p> <p>2x Fontes Bi volts. (110v e 220v automática)</p> <p>8x Varetas para Montagem (SoftBox)</p> <p>1x Controle remoto</p> <p>ITENS INCLUSOS: fundo infinito</p>					
--	--	--	--	--	--	--

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
BOVINO:33348170915
Data: 2023.10.17 10:18:02
-03-010



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRB I
FL 417

PMRB I
FL 662
m

		2x Tripés 1x Barra 1x Bolsa de transporte 1x Tecido Verde Chromakey 1x Tecido Branco Tensão: FONTE BIVOLT. Plug: BR. Peso: 902g					
20	4	MOCHILA BOLSA PARA CÂMARA FOTOGRÁFICA IMPERMEÁVEL	GENERIC	UN	2,00	248,00	496,00
20	5	FLASH YONGNUO YN 565 EX REBATEDOR DIFUSOR Flash Yongnuo Yn 565 Ex +rebatedor+difusor. Compatível com a Câmera Nikon D3500	DIVERSOS	UN	2,00	79,00	158,00
21	1	MESA DE SOM Mesa de Som Tipo de console: analógica; Tipo de alimentação: Corrente elétrica; Com alimentação fantasma; Sem efeitos; Conectores: 2mic XLR in, 2 line TRS 6.3mm in, 2 line TRS L-mono/R 6.3 mm in, 1 line TRS 3.5mm in, 1 main TRS L/R 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3mm out, 1 aux send TRS 6.3mm, 1 aux return TRS L-mono/R 6.3 mm, 1 phone TRS 6.3mm, 1 play USB-A; Quantidade canais: 6; Com estabilizador; Com software incluído; Quantidade de buses: 2; Medidas aproximadas: 75x195x130mm (AxCxL); Peso aproximado: 1,4kg	TEYUN	UN	1,00	993,00	993,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dated: 2023.10.17 10:18:19
eFOO

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	298.310,95
--------------	-------------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas sancionadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.10.17
10:18:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M B I
419
669

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.9052.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

690-000-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

700-504-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1060-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1070-504-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1690-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1700-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1710-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

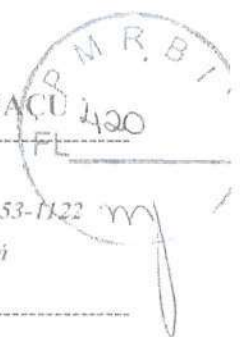
2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
Dados: 2023.10.17 10:18:48
05 01

SA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4140-004-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4150-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4165-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4166-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4170-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5130-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.090.52.00.00
5140-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.090.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5300-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5310-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348120915
70915 Dados: 2023.10.17 10:19:01
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 76/2023-PMRBI.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

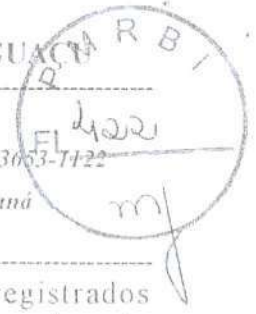
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.10.17 10:19:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3063-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 76/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.10.17 10:19:29 -03'00'

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma
AUGUSTO digital por SEZAR
BOVINO:3334 AUGUSTO
8170915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.10.17
10:19:43 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, e a Empresa **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, com sede na rua Sete de Setembro, nº. 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 167/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR VOIP ATA PAP2T 2 PORTAS	LINKSYS	UN	25,00	471,64	11.791,00
1	2	ADAPTADOR DE REDE PCI-E 10/100/1000 ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000 MBPS PCIECOM 32-BIT DE INTERFACE, QUE SUPORTE WAKE-ON-LAN, POSSUA AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDIX, SUPORTE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX, SUPORTE CODIFICAÇÃO IEEE 802.	TP LINK	UN	10,00	83,08	830,80
1	3	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND ATENDA AS NORMAS WIRELESS IEEE 802.11AC IEEE 802.11A IEEE802.11N IEEE 802.11B E FREQUENCIA 5GHZ E 2.4 GHZ COM TAXA DE SINAL DE 5GHZ.	TP LINK	UN	10,00	84,82	848,20
1	4	HUB USB 2.0 4 PORTAS, TTD DE 480 MBPS, COM CABO DE NO MINIMO 30 CM COM LED PARA IDENTIFICAR PORTA	ALTOMEX	UN	10,00	25,10	251,00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

UTILIZADA.							
5	1	COMPUTADOR DE MESA 10ª GERAÇÃO 6 NUCLEOS 12 THREADS COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DECIMA GERAÇÃO 2.9GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM E VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE 8 GT/S DMI3.COM MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 16GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2400MHZ. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DE 480GB SSD. PLACA MÃE COM SUPORTE A 10 GERAÇÃO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 64GB. COMPATÍVEL COM 128MB AMI UEFIBIOS LEGAL, COM O APOIO GUI MULTILÍNGUE, SMBIOS 2.7 CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCPLL, VCCSA TENSÃO MULTI- AJUSTE. QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE ADIRECTX 12 E MÁXIMO DE 1792MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA. COM MONITOR LED 18.5" VGA WIDESCREEN COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB). COM TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800DPI E CAIXA DE SOM USB . SISTEMA DE ÁUDIO 2.0.BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5MM. ALIMENTAÇÃO USB.POTÊNCIA 3WATTS.	NTC	UN	26,00	2.520,00	65.520,00
5	2	COMPUTADOR DE MESA 10ª GERAÇÃO 4 NUCLEOS COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DECIMA GERACAO COM 3.6GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM. COM MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 8GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2400MHZ. SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256	NTC	UN	19,00	2.280,00	43.320,00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		GB.. PLACA MÃE COM SUPORTE A 10 GERAÇÃO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 32GB. FONTE DE NO MÍNIMO 300W REAL. COM MONITOR LED 18.5" VGA MONITOR COM TAMANHO DO PAINEL DE 18.5 WIDESCREEN (PAINEL LED) COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB). COM TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800DPI E CAIXA DE SOM USB. SISTEMA DE ÁUDIO 2.0. BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5MM ALIMENTAÇÃO USB.POTÊNCIA 3WATTS.					
6	1	KIT GABINETE COM FONTE, PLACA MAE LGA 1151 DDR4 PLACA MÃE QUE SUPORTE 8ª E 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/NO PACOTE LGA1151, QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 SLOT DDR4 ATÉ 32GB DE 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 USB - 3.0/2.0 - 6 USB 2.0/1.1 - HDMI - LGA 1151. PROCESSADOR 2,5 GHZ OU SUPERIOR COM MB SSD 240GB FREQUENCIA MINIMA 2400 MHZ CL11 1.35V, PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGABIT 10/100/1000MBPS, PLACA DE VIDEO COMPATIVEL COM A NECESSIDADE EXIGIDA NESSE KIT.	NTC	UN	15,00	1.211,66	18.174,90
6	2	MONITOR 21.5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5"TIPO LED IPS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS.BRILHO250 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1. ATENDA ÀS NECESSIDADES DE CONEXÕES: 01 DVI, 01 VGA,01 HDMI, COM TIPO DE FONTE EXTERNA.	FOX	UN	44,00	659,57	29.021,08
6	3	PROCESSADOR I5 10ª GERAÇÃO 2,9 GHZ	INTEL	UN	15,00	727,97	10.919,55
6	4	PROCESSADOR I5 10ª GERAÇÃO 3,20	INTEL	UN	15,00	1.211,66	18.174,90

672



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

P. M. R. B. I.
FL 586

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		GHZ					
16	1	SWITCH 8 PORTAS 10/1000 MBPS 1.6 GB	MERCUSYS	UN	10,00	184,49	1.844,90
16	2	SWITCH 16 PORTAS 10/1000 MBPS 1.6 GB	TP LINK	UN	10,00	340,51	3.405,10
18	1	RETROPROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 800X6 CONEXÕES USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B, LAN SEM FIOS IEEE 802.11B/G/N (OPCIONAL), ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA COMPOSTA, ENTRADA S-VÍDEO, ENTRADA DE ÁUDIO - ZOOM: DIGITAL, TAMANHO IMAGEM 27" X 300" , BRILHO DE IMAGEM DE 3600 LM, DISTANCIA DE PROJEÇÃO 1 MT A 10 MT, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMETAÇÃO VGA 127 V.	MULTILASER	UN	12,00	3.174,34	38.092,08
18	2	SUPORTE PROJETER DE TETO RETRATIL 90 A 1,65 CM, EM AÇO GALVANIZADO SISTEMA DE INCLINAÇÃO DE ATE 45 GRAUS. HASTES MÓVEIS, PASSAGEM INTERNA DOS CABOS, HASTES MÓVEIS COM ABRANGÊNCIA DE ENTRE OS LIMITES DE 100 À 335 MM. ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE NO TETO OU PAREDE COMO TAMBÉM 3 TIPOS DE PARAFUSOS QUE ATENDE A ROSCA DE TODOS OS PROJETORES. COR BRANCA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CARGA MÁXIMA 15 KG.	GMA	UN	3,00	122,03	366,09
18	3	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ TAM DE 1,80 X 1,80 MT PRODUTO COM TECIDO ADEQUADO PARA PROJEÇÃO, POSSUINDO TRIPÉ QUE PERMITE FÁCIL LOCOMOÇÃO.	GOLDENTEC	UN	3,00	972,92	2.918,76
20	1	ESTABILIZADOR PORTATIL Estabilizador Gimbal Portátil Zhiyun Crane-M2 S Combo para Câmeras Mirrorless Compactas e SmartPhones.	GENERIC	UN	1,00	347,00	347,00
20	2	BASTÃO DE LED PORTATIL Henniu Luz De Tubo Rgb Portátil Bastão De Luz De Vídeo Led 3200K-5500K Regulável 9 Efeitos Bateria Embutida Com Controle Remoto Para Vlog Live Streaming Fotografia De Retrato Do Produto, Preto	GENERIC	UN	5,00	278,00	1.390,00
20	4	MOCHILA BOLSA PARA CÂMARA FOTOGRÁFICA IMPERMEÁVEL	GENERIC	UN	1,00	248,00	248,00
20	5	FLASH YONGNUO YN 565 EX	DIVERSOS	UN	1,00	79,00	79,00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

REBATEDOR DIFUSOR Flash Yongnuo							
Yn 565 Ex +rebatedor+difusor.							
Compatível com a Câmera Nikon D3500							
TOTAL							247.542,36

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 247.542,36 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), passando o valor total contratual de R\$ 298.310,95 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 50.768,59 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.10.16 09:39:15 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br NELSON BAVARESCO
Data: 10/10/2024 09:56:36 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NELSON BAVARESCO
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 139/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 76/2023-PMRBI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º. 139/2024-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA NELSON
BAVARESCO & BAVARESCO
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 76/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, com sede na rua Sete de Setembro, n.º 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o n.º. 620.365.809-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 76/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR VOIP ATA PAP2T 2 PORTAS	LINKSYS	UN	25,00	471,64	11.791,00
1	2	ADAPTADOR DE REDE PCI-E 10/100/1000 ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000 MBPS PCIECOM 32-BIT DE INTERFACE, QUE SUPORTE WAKE-ON-LAN, POSSUA AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDIX, SUPORTE CONTROLE	TP LINK	UN	10,00	83,08	830,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguacu

Paraná

FL 675

		DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX, SUPORTE CODIFICAÇÃO IEEE 802.					
1	3	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND ATENDA AS NORMAS WIRELESS IEEE 802.11AC IEEE 802.11A IEEE802.11N IEEE 802.11B E FREQUENCIA 5GHZ E 2.4 GHZ COM TAXA DE SINAL DE 5GHZ.	TP LINK	UN	10,00	84,82	848,20
1	4	HUB USB 2.0 4 PORTAS, TTD DE 480 MBPS, COM CABO DE NO MINIMO 30 CM COM LED PARA IDENTIFICAR PORTA UTILIZADA.	ALTOMEX	UN	10,00	25,10	251,00
5	1	COMPUTADOR DE MESA 10ª GERAÇÃO 6 NUCLEOS 12 THREADS COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DECIMA GERAÇÃO 2.9GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM E VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE 8 GT/S DMI3.COM MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 16GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2400MHZ. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DE 480GB SSD. PLACA MÃE COM SUPORTE A 10 GERAÇÃO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 64GB. COMPATÍVEL COM 128MB AMI UEFIBIOS LEGAL, COM O APOIO GUI MULTILÍNGUE, SMBIOS 2.7 CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCPLL, VCCSA TENSÃO MULTI-AJUSTE. QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE ADIRECTX 12 E MÁXIMO DE 1792MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA. COM MONITOR LED 18.5" VGA WIDESCREEEN COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB). COM TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800DPI E CAIXA DE SOM	NTC	UN	26,00	2.520,00	65.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

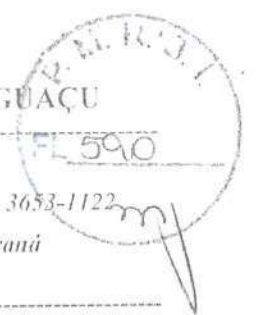
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro

Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná



		USB . SISTEMA DE ÁUDIO 2.0.BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. CONEXÃO ÁUDIO.P2 3,5MM. ALIMENTAÇÃO USB.POTÊNCIA 3WATTS.					
5	2	COMPUTADOR DE MESA 10º GERAÇÃO 4 NUCLEOS COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DECIMA GERAÇÃO COM 3.6GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM. COM MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 8GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2400MHZ. SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 GB.. PLACA MÃE COM SUPORTE A 10 GERAÇÃO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 32GB. FONTE DE NO MÍNIMO 300W REAL. COM MONITOR LED 18.5" VGA MONITOR COM TAMANHO DO PAINEL DE 18.5 WIDESCREEN (PAINEL LED) COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB), COM TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800DPI E CAIXA DE SOM USB. SISTEMA DE ÁUDIO 2.0. BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5MM ALIMENTAÇÃO USB.POTÊNCIA 3WATTS.	NTC	UN	19,00	2.280,00	43.320,00
6	1	KIT GABINETE COM FONTE, PLACA MAE LGA 1151 DDR4 PLACA MÃE QUE SUPORTE 8ª E 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/NO PACOTE LGA1151, QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 SLOT DDR4 ATÉ 32GB DE 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 USB - 3.0/2.0 - 6 USB 2.0/1.1 - HDMI - LGA 1151. PROCESSADOR 2,5 GHZ OU SUPERIOR COM MB SSD 240GB FREQUENCIA MINIMA 2400 MHZ CL11 1,35V, PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGABIT 10/100/1000MBPS, PLACA DE	NTC	UN	15,00	1.211,66	18.174,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçú

- Paraná

FL 591
M
P M R B I
FL 677

		VIDEO COMPATIVEL COM A NECESSIDADE EXIGIDA NESSE KIT.					
6	2	MONITOR 21.5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5" TIPO LED IPS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS. BRILHO 250 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1. ATENDA ÀS NECESSIDADES DE CONEXÕES: 01 DVI, 01 VGA, 01 HDMI, COM TIPO DE FONTE EXTERNA.	FOX	UN	44,00	659,57	29.021,08
6	3	PROCESSADOR I5 10ª GERAÇÃO 2,9 GHZ	INTEL	UN	15,00	727,97	10.919,55
6	4	PROCESSADOR I5 10ª GERAÇÃO 3,20 GHZ	INTEL	UN	15,00	1.211,66	18.174,90
16	1	SWITCH 8 PORTAS 10/1000 MBPS 1.6 GB	MERCUSYS	UN	10,00	184,49	1.844,90
16	2	SWITCH 16 PORTAS 10/1000 MBPS 1.6 GB	TP LINK	UN	10,00	340,51	3.405,10
18	1	RETROPROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X6 CONEXÕES USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B, LAN SEM FIOS IEEE 802.11B/G/N (OPCIONAL), ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA COMPOSTA, ENTRADA S-VÍDEO, ENTRADA DE ÁUDIO - ZOOM: DIGITAL, TAMANHO IMAGEM 27" X 300", BRILHO DE IMAGEM DE 3600 LM, DISTANCIA DE PROJEÇÃO 1 MT A 10 MT, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO VGA 127 V.	MULTILASER	UN	12,00	3.174,34	38.092,08
18	2	SUORTE PROJETO DE TETO RETRATIL 90 A 1,65 CM, EM AÇO GALVANIZADO SISTEMA DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 45 GRAUS, HASTES MÓVEIS, PASSAGEM INTERNA DOS CABOS, HASTES MÓVEIS COM ABRANGÊNCIA DE ENTRE OS LIMITES DE 100 À 335 MM. ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE NO TETO OU PAREDE COMO TAMBÉM 3 TIPOS DE PARAFUSOS QUE ATENDE A ROSCA DE TODOS OS PROJETORES. COR BRANCA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CARGA MÁXIMA 15 KG.	GMA	UN	3,00	122,03	366,09
18	3	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ TAM DE 1,80 X 1,80 MT PRODUTO COM TECIDO ADEQUADO PARA PROJEÇÃO, POSSUINDO TRIPÉ QUE PERMITE FÁCIL LOCOMOÇÃO.	GOLDENTEC	UN	3,00	972,92	2.918,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



20	1	ESTABILIZADOR PORTATIL Estabilizador Gimbal Portátil Zhiyun Crane-M2 S Combo para Câmeras Mirrorless Compactas e SmartPhones.	GENERIC	UN	1,00	347,00	347,00
20	2	BASTÃO DE LED PORTATIL Henniuz Luz De Tubo Rgb Portátil Bastão De Luz De Vídeo Led 3200K-5500K Regulável 9 Efeitos Bateria Embutida Com Controle Remoto Para Vlog Live Streaming Fotografia De Retrato Do Produto, Preto	GENERIC	UN	5,00	278,00	1.390,00
20	4	MOCHILA BOLSA PARA CÂMARA FOTOGRAFICA IMPERMEÁVEL	GENERIC	UN	1,00	248,00	248,00
20	5	FLASH YONGNUO YN 565 EX REBATEDOR DIFUSOR Flash Yongnuo Yn 565 Ex +rebatedor+difusor. Compatível com a Câmera Nikon D3500	DIVERSOS	UN	1,00	79,00	79,00
TOTAL							247.542,36

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 247.542,36 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 16/10/2024 e terminando em 15/04/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

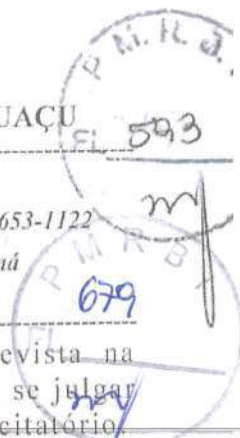
Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

680-000-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

690-505-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1680-000-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1690-501-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1700-505-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

3710-000-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

3730-505-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

3970-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

3980-1065-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4330-003-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4340-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4350-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4360-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5450-006-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5460-505-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5620-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5630-505-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6070-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

6080-505-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 76/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.10.16
09:49:15 -03'00'



Documento assinado digitalmente
NELSON BAVARESCO
Data: 16/10/2024 09:56:36 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

NELSON BAVARESCO
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

685
my

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**
CNPJ: **74.085.358/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:11 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até **26/07/2025**.

Código de controle da certidão: **E495.C4EB.94B5.58F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036569299-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **74.085.358/0001-09**
Nome: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **09/08/2025** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 959/2025

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 12/03/2025

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2025

NUMERO DA PÁGINA: 959

CNPJ: 74.085.358/0001-09

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16683

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 10:03:36 DE 12/03/2025

VÁLIDA ATÉ 10/06/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET4C4XX49R3

A acolhida desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: JOÃO LUIS TRENTIN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

688

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 74.085.358/0001-09
Certidão nº: 20703584/2025
Expedição: 11/04/2025, às 16:43:52
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.085.358/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 74.085.358/0001-09
Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041110180503493539

Informação obtida em 11/04/2025 16:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMRBI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 76/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET COM FILTRO 1.8 METRO PRETO	EVUS	UN	30,00	25,07	752,10
2	2	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET COM FILTRO 3 METRO PRETO.	EVUS	UN	30,00	31,47	944,10
2	3	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO 4 PARES 24AWG CAT.5E U/UTP VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO 68% E MASSA LÍQUIDA 26KG/KM CAIXA COM 305MT.	DEKO	UN	8,00	313,40	2.507,20
2	4	CABO USB PARA IMPRESSORA, CONECTORES EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO 1,80M	NWT	UN	20,00	17,91	358,20
2	5	CABO LAN CAT 5E EXTERNO BLINDADO CABO LAN CAT 5E F/UTP (DUPLA CAPA 100% COBRE) CABO CONSTITUIDO POR CONDUTORES DE COBRE, MACIÇO, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, REUNIDOS E NÚCLEO ENFAIXADO POR UMA FITA METALIZADA EM CONTATO COM FIO SÓLIDO ESTANHADO E PROTEGIDO POR DUPLA CAPA EXTERNA. COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO	MEGATRON	MT	2.000,00	3,40	6.800,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO.33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO.33348170915
Dados: 2023-10-17 10:22:14
+0100

R DE MELLO
MORELES
INFORMÁTICA:0
7161411000108

Assinado de forma
digital por R DE MELLO
MORELES
INFORMÁTICA:0716141
1000108
Dados: 2023-10-17
10:50:55 -0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



FL 2133

		VERIFICADAS ATÉ 100 MHZ, CABO BLINDADO COM FITA METALIZADA, DUPLA CAPA - PRIMEIRA CAPA: MATERIAL RETARDANTE A CHAMA - SEGUNDA CAPA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, ESPECÍFICO PARA USO EXTERNO. QUE ATENDA AOS REQUISITOS TIA EIA 568 B.2. CONECTOR COBRE NU, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO SÓLIDO, ENFEIXAMENTO CONSTITUÍDO POR FITA DE MATERIAL NÃO HIGROSCÓPICO E FITA METALIZADA COM CONTATO COM FIO SÓLIDO ESTANHADO E CAPA DUPLA DE MATERIAL PARA USO EXTERNO NA COR PRETA.				
2	6	CABO VGA MÍNIMO 1 MT	EVUS	UN	40,00	16,12 644,80
2	7	CABO ENERGIA PARA COMPUTADOR MÍNIMO 1,5 MT	NWT	UN	30,00	16,12 483,60
7	1	NOTEBOOK CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO DE 6ª GERAÇÃO 4MB CACHE CACHE COM VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE 3.1GHZ LITOGRAFIA 14NM MEMÓRIA DE MÍNIMO 6GB; HD SSD 256 GB; TELA DE 15,6 POLEGADAS, TECLADO ALFA NUMÉRICO, WEB CAM INTEGRADA, REDES SEM FIO E COM FIO INTEGRADO, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR). TENDO NO MÍNIMO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4B - 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C 3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 TRAVA KENSINGTON, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	ACER	UN	20,00	3.400,00 68.000,00
7	2	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE RAM HD SSD 480 GB, MEMÓRIA DDR 4, TELA DE LED FULLHD 15,6". PLACA DE VIDEO INTEGRADA UHD INTEL GRAPHICS, WEB CAM INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR) 3 PINOS 45 W, BATERIA DE 4 CELULAS LI-ION 45 W, COM DURAÇÃO DE ATE 8 HS, REDE WI-FI. TENDO NO MÍNIMO, 1 ENTRADA	SAMSUNG	UN	20,00	3.200,00 64.000,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.10.17 10:32:26 -03'00'

R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA:0

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:011614
11000108
Dados: 2023.10.17 10:50:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Handwritten notes and stamps: "R M 2021 434", "FL 692", and a circular stamp with "R M R B" and a signature.

		PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4B - 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C 3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 TRAVA KENSINGTON, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO.					
9	1	HD SATA 3,5" 1 TB 7200 RPM HARD DISK SATA3 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB DO TIPO DESKTOP 3,5", COM ROTAÇÃO DE 7.200 RPM 64MB.	WESTERN DIGITAL	UN	10,00	271,14	2.711,40
9	2	HD SSD 120GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE 1 MILHÃO DE HORAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB 2.5".	ADATA	UN	15,00	91,03	1.365,45
9	3	HD SSD 256 GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB 2.5".	ADATA	UN	20,00	125,89	2.517,80
9	4	HD SSD 480GB 2.5 LEITURA/GRAVAÇÃO DE ATÉ 90.000 IOPS E 35.000 IOPS EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480GB 2.5".	ADATA	UN	15,00	213,03	3.195,45
9	5	HD EXTERNO SATA 1 TB, COM CONEXÃO USB INTERFAC USB 3.0 COM ATÉ 5 GB / S DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: ATÉ 5400 RPM; TEMPO MÉDIO DE BUSCA: 12MS; CACHE DO BUFFER: 8MB.	TOSHIBA	UN	5,00	367,98	1.839,90
12	1	IMPRESSORA/COPIADORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760X1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33PPM PRETO E 15PPM COLORIDA; IMPRESSÃO DUPLEX; WIFI, COM SCANNER DE RESOLUÇÃO 1200X2400DPI, COM FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO PARA PDF.	EPSON	UN	12,00	1.645,00	19.740,00
22	1	BATERIA XIAOMI FIMI SE 2020 Bateria xiaomi fimi se 2020, compatível com Drone Xiaomi X8 se 2020.	XIAOMI	UN	6,00	985,00	5.910,00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915
Dados: 2023.10.12 10:22:38 -03'00'

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA:07161411000108
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA:07161411000108
Dados: 2023.10.12 10:51:10 -03'00'

693
m



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

2.235

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	TOTAL	181.770,00
--	--------------	-------------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.10.17 10:22:49
-0300

R DE MELLO Assinado de forma
digital por R DE
MORELES MELLO MORELES
INFORMATIC INFORMATICA-071
A:071614110 61411000128
00108 Dados: 2023.10.17
10:51:21-0390



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.9052.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

690-000-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

700-504-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1060-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1070-504-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1690-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1700-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1710-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



SEZAR AUGUSTO
BOVINO 33348170
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170993
Dados: 2025-10-17 2:19:00 -03'00'

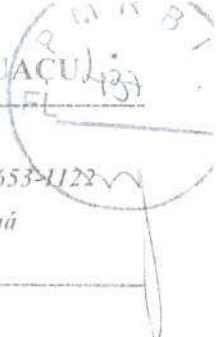
R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA.D
7161411000108
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA.D 7161411000108
Dados: 2025-10-17 10:51:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4140-004-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4150-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4165-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4166-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4170-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5130-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.090.52.00.00
5140-504-08-001-20.608.0010.1059.4.4.090.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5300-000-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5310-504-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:33348170915 RVDNO:33348170915
Dados: 2023.10.17 11:24:12 -03'00'

R DE MELLO Assinado de forma
MORELES digital por R DE
INFORMATICA: MELLO MORELES
071614110001 INFORMATICA:0716
08 1411000108
Dados: 2023.10.17
18:51:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3638-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 438

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 76/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.10.17 10:28:24
+03'00'

R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA:
071614110001
08

Assinado de forma
digital por R DE
MELLO MORELES
INFORMATICA:07161
411000106
Dados: 2023.10.17
10:22:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 76/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2023.10.17 10:23:37-03'00"

R DE MELLO Assinado de forma digital por R DE MORELES MELLO MORELES INFORMATICA:0716107161411000108
MORELES Assinado de forma digital por R DE MORELES MELLO MORELES INFORMATICA:0716107161411000108
INFORMATICA:0716107161411000108 Dados: 2023.10.17 10:52:14-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 440

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.10.17 10:23:50 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

R DE MELLO MORELES
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES
INFORMATICA: MELLO MORELES
071614110001
Dados: 2023.10.17 10:52:30 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná

FL 699

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, e a Empresa **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 169/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET COM FILTRO 1.8 METRO PRETO	EVUS	UN	15,00	25,07	376,05
2	2	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET COM FILTRO 3 METRO PRETO.	EVUS	UN	19,00	31,47	597,93
2	3	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO 4 PARES 24AWG CAT.5E U/UTP VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO 68% E MASSA LÍQUIDA 26KG/KM CAIXA COM 305MT.	DEKO	UN	3,00	313,40	940,20
2	4	CABO USB PARA IMPRESSORA, CONECTORES EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO 1,80M	NWT	UN	13,00	17,91	232,83
2	5	CABO LAN CAT 5E EXTERNO BLINDADO CABO LAN CAT 5E F/UTP (DUPLA CAPA 100% COBRE) CABO CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE, MACIÇO, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, REUNIDOS E NÚCLEO ENFAIXADO POR UMA FITA METALIZADA EM CONTATO	MEGATRON	MT	1.694,00	3,40	5.759,60



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		COM FIO SÓLIDO ESTANHADO E PROTEGIDO POR DUPLA CAPA EXTERNA. COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 100 MHZ, CABO BLINDADO COM FITA METALIZADA. DUPLA CAPA - PRIMEIRA CAPA: MATERIAL RETARDANTE A CHAMA - SEGUNDA CAPA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, ESPECÍFICO PARA USO EXTERNO. QUE ATENDA AOS REQUISITOS TIA EIA 568 B.2. CONECTOR COBRE NU, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO SÓLIDO, ENFEIXAMENTO CONSTITUÍDO POR FITA DE MATERIAL NÃO HIGROSCÓPICO E FITA METALIZADA COM CONTATO COM FIO SÓLIDO ESTANHADO E CAPA DUPLA DE MATERIAL PARA USO EXTERNO NA COR PRETA.					
2	6	CABO VGA MÍNIMO 1 MT	EVUS	UN	14,00	16,12	225,68
2	7	CABO ENERGIA PARA COMPUTADOR MÍNIMO 1,5 MT	NWT	UN	13,00	16,12	209,56
7	1	NOTEBOOK CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO DE 6ª GERAÇÃO 4MB CACHE CACHE COM VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE 3.1GHZ LITOGRAFIA 14NM MEMÓRIA DE MÍNIMO 6GB; HD SSD 256 GB; TELA DE 15,6 PÓLEGADAS, TECLADO ALFA NUMÉRICO, WEB CAM INTEGRADA, REDES SEM FIO E COM FIO INTEGRADO, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR). TENDO NO MÍNIMO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4B - 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C 3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 TRAVA KENSINGTON, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	ACER	UN	20,00	3.400,00	68.000,00
7	2	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE RAM HD SSD 480 GB, MEMÓRIA DDR 4, TELA DE LED FULLHD 15,6". PLACA DE VÍDEO INTEGRADA UHD INTEL GRAPHICS, WEB CAM INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR) 3 PINOS	SAMSUNG	UN	18,00	3.200,00	57.600,00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		45 W, BATERIA DE 4 CELULAS LI-ION 45 W, COM DURAÇÃO DE ATÉ 8 HS, REDE WI-FI. TENDO NO MINIMO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4B - 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C 3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 TRAVA KENSINGTON, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO.					
9	1	HD SATA 3,5" 1 TB 7200 RPM HARD DISK SATA3 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB DO TIPO DESKTOP 3,5". COM ROTAÇÃO DE 7.200 RPM 64MB.	WESTERN DIGITAL	UN	7,00	271,14	1.897,98
9	2	HD SSD 120GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE 1 MILHÃO DE HORAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB 2.5".	ADATA	UN	11,00	91,03	1.001,33
9	3	HD SSD 256 GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB 2.5".	ADATA	UN	7,00	125,89	881,23
9	4	HD SSD 480GB 2.5 LEITURA/GRAVAÇÃO DE ATÉ 90.000 IOPS E 35.000 IOPS EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480GB 2.5".	ADATA	UN	5,00	213,03	1.,065,15
9	5	HD EXTERNO SATA 1 TB, COM CONEXÃO USB INTERFAC USB 3.0 COM ATÉ 5 GB / S DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: ATÉ 5400 RPM; TEMPO MÉDIO DE BUSCA: 12MS; CACHE DO BUFFER: 8MB.	TOSHIBA	UN	2,00	367,98	735,96
12	1	IMPRESSORA/COPIADORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760X1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33PPM PRETO E 15PPM COLORIDA; IMPRESSÃO DUPLEX; WIFI, COM SCANNER DE RESOLUÇÃO 1200X2400DPI, COM FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO PARA PDF.	EPSON	UN	12,00	1.645,00	19.740,00
22	1	BATERIA XIAOMI FIMI SE 2020 Bateria xiaomi fimi se 2020, compatível com Drone Xiaomi X8 se 2020.	XIAOMI	UN	5,00	985,00	4.925,00

702
m



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

EL 614
m

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	TOTAL	164.188,50
--	-------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 164.188,50 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 181.770,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta reais) para R\$ 17.581,50 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.10.16 09:40:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

R DE MELLO Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES
MORELES MELLO MORELES
INFORMATIC INFORMATICA:0716
A:071614110 1411000108
Dados: 2024.10.16 09:59:11 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES 00108
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P. M. R. B. I.
615
R. M. R. B. I.
FL 703
my

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 141/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 76/2023-PMRBI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º. 141/2024-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA R DE MELLO
MORELES INFORMÁTICA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 76/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º. 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7669.421-4 e CPF/MF sob o n.º. 033.606.569-89, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 76/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET COM FILTRO 1.8 METRO PRETO	EVUS	UN	15,00	25,07	376,05
2	2	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET COM FILTRO 3 METRO PRETO.	EVUS	UN	19,00	31,47	597,93
2	3	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO 4 PARES 24AWG CAT.5E U/UTP	DEKO	UN	3,00	313,40	940,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO 68% E MASSA LÍQUIDA 26KG/KM CAIXA COM 305MT.					
2	4	CABO USB PARA IMPRESSORA, CONECTORES EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO 1,80M	NWT	UN	13,00	17,91	232,83
2	5	CABO LAN CAT 5E EXTERNO BLINDADO CABO LAN CAT 5E F/UTP (DUPLA CAPA 100% COBRE) CABO CONSTITUIDO POR CONDUTORES DE COBRE, MACIÇO, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, REUNIDOS E NÚCLEO ENFAIXADO POR UMA FITA METALIZADA EM CONTATO COM FIO SÓLIDO ESTANHADO E PROTEGIDO POR DUPLA CAPA EXTERNA. COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 100 MHZ, CABO BLINDADO COM FITA METALIZADA. DUPLA CAPA - PRIMEIRA CAPA: MATERIAL RETARDANTE A CHAMA - SEGUNDA CAPA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, ESPECÍFICO PARA USO EXTERNO. QUE ATENDA AOS REQUISITOS TIA EIA 568 B.2. CONECTOR COBRE NU, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO SÓLIDO, ENFEIXAMENTO CONSTITUIDO POR FITA DE MATERIAL NÃO HIGROSCÓPICO E FITA METALIZADA COM CONTATO COM FIO SÓLIDO ESTANHADO E CAPA DUPLA DE MATERIAL PARA USO EXTERNO NA COR PRETA.	MEGATRON	MT	1.694,00	3,40	5.759,60
2	6	CABO VGA MINIMO 1 MT	EVUS	UN	14,00	16,12	225,68
2	7	CABO ENERGIA PARA COMPUTADOR MINIMO 1,5 MT	NWT	UN	13,00	16,12	209,56
7	1	NOTEBOOK CONTENDO PROCESSADOR MINIMO DE 6ª GERAÇÃO 4MB CACHE CACHE COM VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE 3.1GHZ LITOGRAFIA 14NM MEMÓRIA DE MÍNIMO 6GB; HD SSD 256 GB; TELA DE 15,6 POLEGADAS, TECLADO ALFA NUMÉRICO, WEB CAM INTEGRADA, REDES SEM FIO E COM FIO INTEGRADO, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR). TENDO NO MINIMO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4B - 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C	ACER	UN	20,00	3.400,00	68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 617

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 TRAVA KENSINGTON, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO.					
7	2	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE RAM HD SSD 480 GB, MEMORIA DDR 4, TELA DE LED FULLHD 15,6". PLACA DE VIDEO INTEGRADA UHD INTEL GRAPHICS, WEB CAM INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR) 3 PINOS 45 W, BATERIA DE 4 CELULAS LI-ION 45 W, COM DURAÇÃO DE ATE 8 HS, REDE WI-FI. TENDO NO MINIMO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4B - 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C 3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 TRAVA KENSINGTON, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO.	SAMSUNG	UN	18,00	3.200,00	57.600,00
9	1	HD SATA 3,5" 1 TB 7200 RPM HARD DISK SATA3 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB DO TIPO DESKTOP 3,5", COM ROTAÇÃO DE 7.200 RPM 64MB.	WESTERN DIGITAL	UN	7,00	271,14	1.897,98
9	2	HD SSD 120GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE 1 MILHÃO DE HORAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB 2.5".	ADATA	UN	11,00	91,03	1.001,33
9	3	HD SSD 256 GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB 2.5".	ADATA	UN	7,00	125,89	881,23
9	4	HD SSD 480GB 2.5 LEITURA/GRAVAÇÃO DE ATÉ 90.000 IOPS E 35.000 IOPS EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480GB 2.5".	ADATA	UN	5,00	213,03	1.065,15
9	5	HD EXTERNO SATA 1 TB, COM CONEXÃO USB INTERFAC USB 3.0 COM ATÉ 5 GB / S DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: ATÉ 5400 RPM; TEMPO MÉDIO DE BUSCA: 12MS; CACHE DO	TOSHIBA	UN	2,00	367,98	735,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 618

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		BUFFER: 8MB.					
12	1	IMPRESSORA/COPIADORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760X1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33PPM PRETO E 15PPM COLORIDA; IMPRESSÃO DUPLEX; WIFI, COM SCANNER DE RESOLUÇÃO 1200X2400DPI, COM FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO PARA PDF.	EPSON	UN	12,00	1.645,00	19.740,00
22	1	BATERIA XIAOMI FIMI SE 2020 Bateria xaiomi fimi se 2020, compatível com Drone Xaiomi X8 se 2020.	XIAOMI	UN	5,00	985,00	4.925,00
TOTAL							164.188,50

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 164.188,50 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 16/10/2024 e terminando em 15/04/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º, da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.90.52.00.00

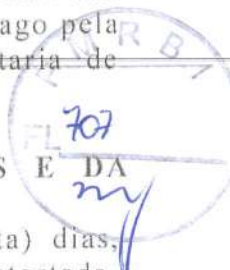
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

680-000-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-505-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1680-000-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1690-501-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1700-505-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

3710-000-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

3730-505-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

3970-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

3980-1065-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4330-003-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4340-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4350-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4360-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5450-006-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5460-505-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5620-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5630-505-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6070-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

6080-505-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 76/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

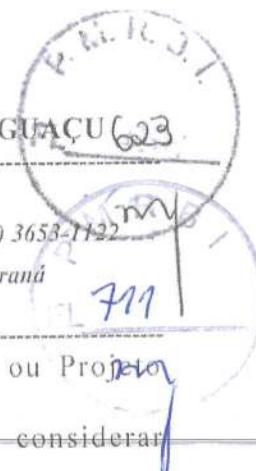
Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 623

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

~~Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.~~

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
915 Dados: 2024.10.16 09:53:36
03'00"

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

R DE MELLO Assinado de forma digital
por R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA:07161411
000108
7161411000108 Dados: 2024.10.16
09:59:42 -03'00"

RODRIGO DE MELLO MORELES
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA

712
my



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P. M. R. B. I. G.
629

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA
CNPJ: 07.161.411/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:46 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: 9F6F.8BE2.B62E.C4F9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036569348-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.161.411/0001-08**

Nome: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **09/08/2025** - Fornecimento Gratuito

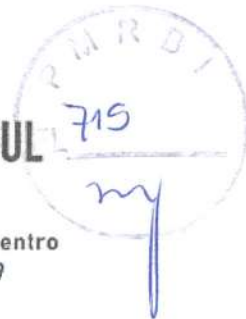
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 926/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 10/03/2025 NÚMERO DO LIVRO: 001/2025 NÚMERO DA PÁGINA: 926/nrExercicio}

CNPJ: 07.161.411/0001-08

RAZÃO SOCIAL: R DE MELLO MORELES INFORMATICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41343

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: CECM ÉRICO VERÍSSIMO

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:21:51 DE 10/03/2025

VÁLIDA ATÉ 08/06/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETJC4XXCEQM

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.161.411/0001-08
Certidão nº: 20704188/2025
Expedição: 11/04/2025, às 16:47:22
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.161.411/0001-08
Razão Social: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032518451295206336

Informação obtida em 11/04/2025 16:46:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VIGENCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023 – PMRBI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138,139,140,141/2024-PMRBI

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aditivo de prazo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de abril de 2025.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para contrato referente ao pregão 76/2023, referente a aquisição e equipamento de informática e eletrônicos.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

700-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

710-505-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1060-000-04-001.04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1070.505-04-001.04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1670-000-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1680-501-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1690-505-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2320-006-06-001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2330-103-06-001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2340-104-06-001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2350-105-06-001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2360-152-06-001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-153-06-001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-155-06-001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4400-000-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4410-004-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de abril de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 76/2023 - Contrato administrativo nº 138,139,140,141/2024-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 06 (seis) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e a empresas:

CAVALLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.175.345/0001-51;

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09;

OL SCHOFFEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.267.486/0001-54;

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente aos Contratos Administrativos de nºs 138/2024, 139/2024, 140/2024 e 141/2024 todos oriundos do Pregão Presencial nº 76/2023.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de vigência dos contratos:

- 1) O Contrato Administrativo no. 138/2024, trata-se de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa CAVALLI LTDA.
- 2) O Contrato Administrativo no. 139/2024, trata-se de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
- 3) O Contrato Administrativo no. 140/2024, trata-se de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa O L SCHOFFEN & CIA LTDA.
- 4) O Contrato Administrativo no. 141/2024, trata-se de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Administração;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Contratos Administrativos,

É breve o relatório.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos 138/2024, 139/2024, 140/2024 e 141/2024, do Pregão Presencial nº 76/2023-PMRBI, findarão todos na data de 15 de abril de 2025, portanto a prorrogação dos contratos encontra-se dentro do prazo legal.

A celebração dos Termos Aditivos, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e das Empresas, na continuidade dos contratos e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização dos aditivos de vigência requeridos, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal. É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 14 de abril de 2025.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Aditivo de Vigência.

Contrato Administrativo nº 138,139,140,141/2024 – PMRBI;

Pregão Presencial nº 76/2023 – PMRBI.

Fornecedores:

CAVALLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.175.345/0001-51;

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09;

OL SCHOFFEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.267.486/0001-54;

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para aditivo de prazo (vigência), para mais 06 (seis) meses dos produtos, conforme anexo dos saldos de licitação.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2025.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33

348170915

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

Dados: 2025.04.14

09:27:55 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

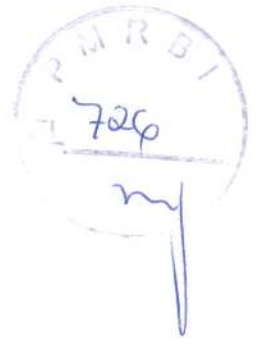


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VIGENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 138,139,140,141/2024 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

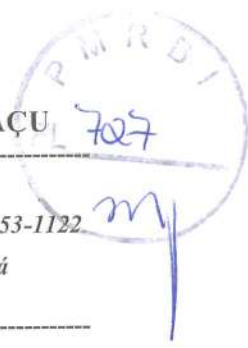
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CAVALLI LTDA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **CAVALLI LTDA**, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, n.º 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. **RENÃ KAYK CAVALLI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 123.854.109-74, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.04.22 14:44:29 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CAVALLI LTDA:44175345000151
Assinado de forma digital por CAVALLI LTDA:44175345000151
Dados: 2025.04.23 19:38:40 -03'00'

CAVALLI LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

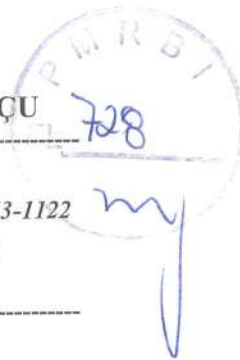
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 138/2024-PMRBI

Pregão Presencial nº. 76/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CAVALLI LTDA, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. RENÃ KAYK CAVALLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

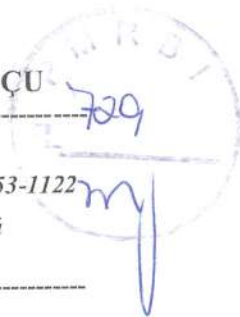
Data de Assinatura: 15/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
Dados: 2025.04.22 14:45:10
915 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
Documento assinado digitalmente

gov.br NELSON BAVARESCO
Data: 23/04/2025 12:31:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1127
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 139/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 76/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

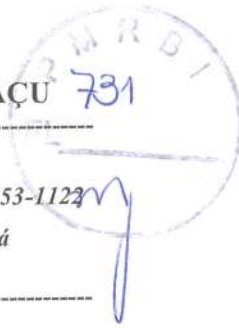
Data de Assinatura: 15/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7669.421-4 e CPF/MF sob o n.º 033.606.569-89, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:333481709 SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
15 Dados: 2025.04.22 14:46:44
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

R DE MELLO Assinado de forma digital
MORELES por R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:07 INFORMÁTICA:0716141100
161411000108 0108
Dados: 2025.04.22 16:56:58
-03'00'

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 141/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 76/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 15/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 58/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 24/2023-PMRBI
 Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.855.464/0001-86, representado pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.009-49.
 Objeto: Aquisição de baterias.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de abril de 2025 até 13 de outubro de 2025.
 Data de Assinatura: 14/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 64/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 25/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.855.464/0001-86, representado pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.009-49.
 Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 22 de abril de 2025 até 21 de outubro de 2025.
 Data de Assinatura: 16/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 68/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 25/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: DILECIA APARECÍDIA BELTER, inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2358, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA RIHEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.870-3/PR e CPF/MF sob o nº. 601.112.829-20.
 Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 22 de abril de 2025 até 21 de outubro de 2025.
 Data de Assinatura: 16/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 59/2024-PMRBI
 Processo de Inexigibilidade nº. 3/2023-PMRBI
 Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, situada na Rua Isabel A Reucentora, 2356, Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais, PR, neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 4.086.763-5 e inscrita no CPF nº. 574.460.249-68.
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026.
 Data de Assinatura: 15/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 65/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 25/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: J. MARTINELLI EIRELI, com sede no prolongamento da Rua das Palmeiras, s/nº, CEP 85.560-000, Clupinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.400.519/0001-20, neste ato representada pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.969.864-8/SESP/PR, inscrito no CPF nº. 859.819.749-15.
 Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 22 de abril de 2025 até 21 de outubro de 2025.
 Data de Assinatura: 16/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 138/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 76/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CAVALLI LTDA, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Florencia, CEP 85.140-000, Cambi, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. RENÁ KAYK CAVALLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74.
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.
 Data de Assinatura: 15/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Contrato Administrativo nº. 60/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 23/2023-PMRBI
 Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede as margens da Rodovia BR 277 KM 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.930-68.
 Objeto: Aquisição de combustível para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, de 16 de abril de 2025 até 15 de maio de 2025.
 Data de Assinatura: 15/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 66/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 25/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: P. MENEZESS & CIA LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.812.052/0001-71, representado pelo Sr. PAULO CESAR RAFAEL FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84.
 Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 22 de abril de 2025 até 21 de outubro de 2025.
 Data de Assinatura: 16/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 139/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 76/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2825, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.083.358/0001-09, representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.368.800-04.
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.
 Data de Assinatura: 15/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 61/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 23/2023-PMRBI
 Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. FERNANDO SKUMRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-8/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82.
 Objeto: Aquisição de combustível para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, de 16 de abril de 2025 até 15 de maio de 2025.
 Data de Assinatura: 15/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 67/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 25/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: LF DALLASTRA MECÂNICA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.584.132/0001-88, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3932, bairro São Francisco, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. LUIS FERNANDO DALLASTRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.973.938-1/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 063.734.319-22.
 Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 22 de abril de 2025 até 21 de outubro de 2025.
 Data de Assinatura: 16/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 140/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 76/2023-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: OL SCHOFFEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.267.486/0001-54, com sede na Avenida XV de Novembro, 482, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. BRUNO GRIEBLER PROVIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.954.785-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 091.308.219-50.
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.
 Data de Assinatura: 15/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 141/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 76/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.
Data de Assinatura: 15/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.

Orgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 83348-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº [redacted] portador da cédula de identidade civil RG nº [redacted].

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Bairro DE. Involú Mauro Alto, CEP 85.065-040, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 39.445.798/0001-22, representada pela Sra. FABIANE APARECIDA SZYCHTA TVSKI, portadora da Carteira de Identidade RG nº [redacted] e CPF/MF sob o nº [redacted] com o(s) prepo(ri) do(s) item(s) abaixo relacionados(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists items for tire repair and vulcanization services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists items for tire repair and vulcanization services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists items for tire repair and vulcanization services.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 2.382.540,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Códig, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for the contract.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 15 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOGO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 15 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.

Orgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 83348-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº [redacted] portador da cédula de identidade civil RG nº [redacted].

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: RECAPADORA BONISSONI LTDA, com sede a Rod. PR 261-KM 15, S/N, SECEP. CEP 85.540-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.0875817/0001-53, representada pelo Sr. ARCI FERNANDES BONISSONI FILHO, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] e CPF/MF sob o nº [redacted] com o(s) prepo(ri) do(s) item(s) abaixo relacionados(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists items for tire repair and vulcanization services.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 65.381,50 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Códig, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for the contract.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 15 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOGO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 15 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 83348-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratador: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.153.887/0001-14, com sede na Rua Quarenta, nº 219 - São Francisco, CEP 85.301-870, Laranjeira do Sul-PR, devidamente designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. (a) JEAN MARLON MENDES, portador da cédula de identidade nº [redacted] e inscrito no CPF nº [redacted].

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a execução de serviços com montagem de materiais para montagem de estradas de serviço (padrão), e solicitação das ligações provisórias junto a concessionária de energia elétrica para instalação de transformadores com padrão de energia, ligação de gerador de energia e manutenção emergencial no evento da Expo 2025, com início no dia 23 de abril a 26 de abril de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists items for electrical services and equipment.

1. Substituição de 01 Poste definitivo e provisório para a implementação de forma definitiva.

2. Fomocimento e instalação de 01 poste R-600/12 a 6 metros, instalados para instalação de forma definitiva.

3. Deslocamento de rede BT. Para deslocamento de local para instalação de equipamentos de recepção.

4. Substituição do canal galvanizado na área do [redacted].

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Objeto: Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.

Orgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 83348-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº [redacted] portador da cédula de identidade civil RG nº [redacted].

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: RECAPADORA BONISSONI LTDA, com sede a Rod. PR 261-KM 15, S/N, SECEP. CEP 85.540-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.0875817/0001-53, representada pelo Sr. ARCI FERNANDES BONISSONI FILHO, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] e CPF/MF sob o nº [redacted] com o(s) prepo(ri) do(s) item(s) abaixo relacionados(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists items for tire repair and vulcanization services.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 30.555,50 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Objeto: Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.

Orgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 83348-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº [redacted] portador da cédula de identidade civil RG nº [redacted].

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: RECAPADORA BONISSONI LTDA, com sede a Rod. PR 261-KM 15, S/N, SECEP. CEP 85.540-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.0875817/0001-53, representada pelo Sr. ARCI FERNANDES BONISSONI FILHO, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] e CPF/MF sob o nº [redacted] com o(s) prepo(ri) do(s) item(s) abaixo relacionados(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists items for tire repair and vulcanization services.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 15 de abril de 2025 até 14 outubro de 2025.